



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

LOTE	DESCRIÇÃO				
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	03	ESCOVA DE ROUPA C/ ALCA SIMPLUS	R\$ 5,98	R\$ 17,94
2	UNID.	03	ESPONJA CONDOR MULTIUSO C/4	R\$ 4,98	R\$ 14,94
3	UNID.	02	LIMPA VIDROS GUIMARAES 500ML	R\$ 12,98	R\$ 25,96
4	UNID.	05	FLANELA MARTINS BRANCA 28X58	R\$ 3,48	R\$ 17,40
5	UNID.	05	SACO DE CHAO 2TJD PREMIUM 50X62 REF134	R\$ 8,98	R\$ 44,90
6	UNID.	03	VASSOURA CONDOR V35 MULTIUSO VARRE FACIL	R\$ 14,98	R\$ 44,94
VALOR TOTAL:				R\$ 166,08	
LOTE	DESCRIÇÃO				
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O BANHEIRO DA PREFEITURA.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	SENSOR PRESENÇA EMBUTIR QA21M S/ INTERRUPTOR QUALITROUNI X	R\$ 48,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL:				R\$ 48,00	
LOTE	DESCRIÇÃO				
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PREFEITURA.				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOT P/ 2X4 EMB. - QUALITRONIX	R\$ 45,00	R\$ 45,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

2	UNID.	04	SOQUETE CEBOLINHA P/FLUORESCENTE		R\$ 1,00	R\$ 4,00	
3	UNID.	04	LAMPADA LED 12W GALAXY		R\$ 6,00	R\$ 24,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 73,00		
LOTE	DESCRIÇÃO						
4	AQUISIÇÃO DE FAQUEIRO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO			VALOR ORÇADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	FAQUEIRO TRAMONTINA LEME PRETO C/20 23198/018			R\$ 64,90	R\$ 64,90
VALOR TOTAL:					R\$ 64,90		
LOTE	DESCRIÇÃO						
5	AQUISIÇÃO DE PRATOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO			VALOR ORÇADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	10	PRATO ASTRAL MARINEX 18 CM			R\$ 5,79	R\$ 57,90
VALOR TOTAL:					R\$ 57,90		

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: DIVISION ATACADISTA LTDA EPP.
CNPJ: 08.309.880/0001-94.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA BENEDITO LTDA.
CNPJ: 34.894.668/0001-41.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGRO-PECUARIA DOUTOR.
CNPJ: 79.393.633/0001-67.

RAZÃO SOCIAL: NOVA ERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 11.547.063/0001-89.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - Esta escolha foi feita baseada na capacidade das empresas no fornecimento dos materiais, considerando a disponibilidade de estoque para atender a demanda do Município. Além disso, foi levado em consideração também a experiência positiva em aquisições anteriores. Esta combinação de fatores tem sido crucial para atender as necessidades da administração pública.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2025, que estabelece:

“§ 2º - Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse:



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

I – para as compras em geral, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor disposto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado;”

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na respectiva ordem de compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 05 de fevereiro de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC